



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 087/14

Processo Administrativo n.º 13/10/60.278

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Idalina Caldeira de Souza Pereira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.064.915/0001-72, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 22 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	CENTRAL DE ÁGUA PETRIARTE	01	2.550,00
02	CÂMERA SONY W-710	01	499,00
03	NOTEBOOK INSPIRION 114 2640	01	1.909,00
04	TV LED 32 AOC	02	1.978,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.936,00 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais) conforme se depreende das informações, às fls. 22 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 NOV. 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Prof. Dr. Julio Antonio Moreto
Secretário Municipal de Educação em Exercício
Motr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA

Representante Legal: *Ana Carla Nicodina Bel*

RG nº 15.308.813-8

CPF nº 062.003.748-21